Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/03/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 491 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PODE)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando a realização de estudos técnicos para instalação de ondulação transversal na rua Ilha de Paquetá, número predial 331, no bairro Recanto Tropical.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de março de 2026.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade solicitar à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR a realização de estudos técnicos para a instalação de ondulação transversal na rua Ilha de Paquetá, nas proximidades do número predial 331, no bairro Recanto Tropical.

Conforme relatos de moradores da região, embora exista no local sinalização indicativa de velocidade máxima de 40 km/h, muitos condutores não respeitam o limite estabelecido, trafegando em velocidade superior à permitida. Tal situação tem gerado grande preocupação na comunidade, especialmente em razão da segurança dos pedestres.

A apreensão dos moradores se intensifica principalmente nos horários de entrada e saída escolar, período em que há grande circulação de crianças nas proximidades, pois ali se encontra situado um conjunto habitacional. Segundo os relatos, motociclistas e demais veículos frequentemente transitam em alta velocidade, aumentando o risco de acidentes.

Dessa forma, a realização de estudo técnico para a possível instalação de ondulação transversal poderá contribuir significativamente para a redução da velocidade dos veículos, promovendo maior segurança aos pedestres, em especial às crianças e às famílias que circulam diariamente pela via. Trata-se de uma medida preventiva importante para garantir um trânsito mais seguro e preservar a integridade da comunidade local.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA